



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 3167
As. 13 Hs. 20
28 DEZ 2021
eu= dal boues
Secretaria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 572 /2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

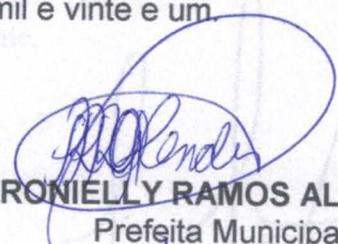
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, em mais 15% (quinze por cento) sobre o valor total das despesas orçadas para o exercício de 2021, em virtude do crédito contido no artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, ter sido insuficiente para absorver as despesas a serem realizadas no exercício em curso.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme o disposto no §1º, incisos de I a IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e afixado no átrio da sede oficial da Prefeitura Municipal de Marituba, nesta mesma cidade, em 21 de dezembro de 2021


VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração de Marituba



ESTÁDO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OK

MENSAGEM Nº 35/2021

Marituba/PA, 28 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
ALLAN AUGUSTO MATOS BESTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Marituba/PA.

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	3167
Às	13 Hs
28 DEZ. 2021	
eu - das Loues	
Secretaria Geral	

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar e que leve ao conhecimento de seus pares que foi **SANCIONADO** o Projeto Lei nº **098/2021** de autoria do Poder **Executivo Municipal**, previamente aprovado por essa Augusta Câmara, cuja **Lei Municipal** recebeu o nº **572/2021**, de **21 de dezembro**, o qual encaminho uma via original para o devido arquivamento.

Atenciosamente,


IGOR VALENTIN LOPES MIRANDA
Procurador Geral de Marituba/PA